



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:*  
1) Comissão Jurídica  
2) Comissão Financeira  
3) Vereadores  
em 24-04-92

PROJETO DE LEI Nº 82 /92.-

Dispõe sobre autorização de isen-  
ção do IPTU para estacionamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza  
do a isentar do pagamento do IPTU, os proprietários de terrenos lo-  
calizados na região central da cidade, para serem utilizados como  
estacionamentos.

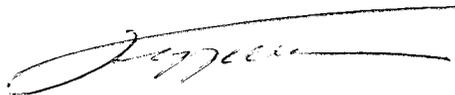
Art. 2º - Para usufruir do disposto no artigo  
anterior, o proprietário deverá ceder o seu imóvel à Prefeitura ,  
através de um Termo de Compromisso, com prazo determinado.

Parágrafo único - A prefeitura, através do de  
partamento competente promoverá a implantação e administração do es-  
tacionamento.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presen-  
te Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de '  
sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" ,  
30 de março de 1992.-

  
VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162